



## PROCURAÇÃO INSTRUMENTO PÚBLICO

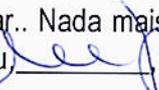
**Saibam**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (13/04/2017), na CIDADE E COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, neste Serviço Notarial do 9º Ofício, instalado na Rua Senador Souza Naves, 2265, Jardim Petrópolis, perante mim ENILDO SARDI, Titular, compareceu como Outorgante: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, 1100, Boa Vista, nesta cidade, nos termos da Nonagésima Nona Alteração/Consolidação Contratual, registrada sob nº.20164373888, em 26/07/2016, na Junta Comercial do Estado do Paraná e, Certidão Simplificada expedida pelo mesmo órgão em 10/02/2017, cujas cópias me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às folhas nºs.111/184, do livro ACS-129, nestas Notas, sendo neste ato representada por seus administradores, **JOSÉ BOIKO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. nº.555.846-8-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 129.427.589-53, nascido em 30/11/1947, natural de Prudentópolis / PR, filho de Vassilio Boiko e Veronica Zvolinski Boiko, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, 1800, apartamento 161, São Paulo-SP; e, **ESTEFANO BOIKO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. nº.3.973.264-5-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 869.157.119-53, nascido em 11/12/1968, natural de Campo Mourão / PR, filho de Estefano Boiko e Maria Alcione Martins Boiko, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, 112, Royal Golf Residence, Londrina-PR; reconhecida como a própria por mim Tabelião, do que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador: **ILO LOBEL DA LUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. nº.7047363929/SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob nº. 918.105.820-91 e na OAB/RS nº.46.153, residente e domiciliado na Avenida Madre Leônia Milito, 615, Apto 1904, Bela Suíça, Londrina/PR;- a quem a Outorgante, na forma representada, confere os poderes para representá-la perante os Departamentos de Estradas de Rodagem dos Estados onde a Outorgante desenvolva suas atividades, e demais órgãos de Trânsito Municipais, Estaduais e Federais; Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes; Departamento Nacional de Infra-Estrutura; Ministério Público Estaduais e Federal; Instituto de Pesos e Medidas dos Estados, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO; Terminais Rodoviários e respectivos órgãos Administradores; Prefeituras Municipais; repartições Federais, Estaduais e Municipais onde a Outorgante desenvolva suas atividades; e junto a eles defender os interesses da outorgante, impor ou concordar com condições, apresentar defesas, recursos ou manifestações solicitadas por estes órgão públicos, prestar esclarecimentos, podendo ainda independente de ordem de nomeação, todos os mais amplos e gerais poderes da cláusula ad judicium et extra para representar a Outorgante no Foro em geral bem como em qualquer órgão administrativo, público ou privado, inclusive para confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, fazer acordos, receber quantias, dar quitação, firmar compromisso como fiel depositário, firmar termo de caução, proceder a Instauração de Inquéritos Policiais, representações, queixas crimes, denúncias, em qualquer delegacia, foro ou Tribunal do País, assim como defender em qualquer processo ou causa tanto administrativo-fiscais, tributárias, civis e criminais, nas esferas municipais, estaduais e federais, indicar prepostos, podendo sempre fazer acordos, assinar qualquer compromisso, autos ou termos e intervir de acordo com as normas legais em quaisquer

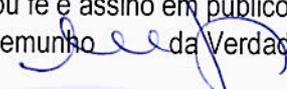


# Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas

Enildo Sardi - titular

Capa 0014803 - Protocolo 0000579 - Livro 00116-P - Folhas 041/042

processos. Foram devolvidos todos os documentos a mim apresentados, os quais não havia obrigatoriedade de serem mantidos em nossos arquivos. Assim o disse do que dou fé, lhe lavrei este instrumento por me ser pedido, que foi lido e achado em tudo conforme, estando protocolado nesta serventia sob nº. 0000579, do livro 012, em data de 13/04/2017, outorga e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme item 11.2.18, do Código de Normas. Eu, (a), ENILDO SARDI, Titular que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº D9xA3.TfWdq.WwGCM, Controle: bKfQa.xGKFe. Londrina / PR, 13 de abril de 2017. (aa.) VIAÇÃO GARCIA LTDA, ESTEFANO BOIKO JÚNIOR e VIAÇÃO GARCIA LTDA, JOSÉ BOIKO. ENILDO SARDI. Titular.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , ENILDO SARDI, Titular que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho  da Verdade

Londrina / PR, 13 de abril de 2017.

  
ENILDO SARDI  
Titular

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
D9xA3.TfWdq.WwGCM  
Controle:  
bKfQa.xGKFe  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

  
Miriam Gomes dos Santos Rabello  
Escrivente